

Caderno 2

QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2011

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ACÓRDÃO REPUBLICAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 230197 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSO FAZENDÁRIOS ATOS DO TRIBUNAL

(*)ACÓRDÃO Nº 2726 - 2ª CPJ, RECURSO Nº 6110 – VOLUNTÁRIO (PROC./AINF Nº 182008510000428-8). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS. EMENTA: 1. ICMS – Auto de Infração. 2. Preliminar de não cometimento da infração rejeitada, por unanimidade, porque ainda que o Fisco tenha calculado o tributo e emitido o Documento de Arrecadação Estadual – DAE para pagamento do imposto, mas mesmo com o pagamento realizado, a extinção do crédito tributário dá-se sob condição resolutória de posterior homologação do lançamento, e ficando constatado que o pagamento foi feito “a menor”, a diferença deve ser formalizada por Auto de Infração. 3. Preliminar de que a diferença de imposto jamais pode ser exigida com multa de ofício e juros de mora, rejeitada por maioria de votos, porque todo lançamento de ofício tem multa infracional de caráter punitivo(art.142 do CTN) e os juros constantes de AINF representam compensação pela mora(art.6º, III da lei n. 6182/1998). 4. O contribuinte que se encontrar na condição de “ativo não regular” deve fazer o recolhimento antecipado do ICMS no momento da entrada da mercadoria em território paraense. 5. Recurso voluntário conhecido e não provido. DECISÃO:UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA 27/04/2011. DATA DO ACÓRDÃO: 27/04/2011. (*) Republicado por ter saído com incorreção.

AINF - CERAT TUCURUI NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 230494

O Ilmo. Sr. Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 132011730000029-8, Ação Fiscal de Rotina ou Pontual, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação, localizada a Av. Aloisio Chaves nº 155- Nova Tucuruí, no município de Tucuruí/pa, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006. Razão Social: IND. E COM. DE MADEIRAS SUDOESTE LTDA Inscrição Estadual: 15241588-2 Tucuruí, 10 de Maio de 2011 Hilário Augusto Ferreira Neto Coordenador Fazendário - Cerat Tūcuruí

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 230529 PORTARIA N.º201101000315 DE 10/05/2011 - PROC N.º 042011730004084/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01) Interessado: **Joao Batista da Silva Martins** – CPF: 311.156.912-87 Marca: GM/CORSA SEDAN PREMIUM Tipo: Pas/Automóvel **PORTARIA N.º201101000316 DE 10/05/2011 -
PROC N.º 002011730008383/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01) Interessado: **Rosemary Aleixa e Silva** – CPF: 057.552.202-04 Marca: FIAT/PALIO WEEKEND 1.4 Tipo: Pas/Automóvel **PORTARIA N.º201101000317 DE 10/05/2011 -
PROC N.º 002011730008302/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01) Interessado: **Paulino Dantas da Silva** – CPF: 306.066.592-34 Marca: I/TOYOTA COROLLA GLI AT FF Tipo: Pas/Automóvel **AINF - CERAT TUCURUI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 230526**

O Ilmo. Sr. Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento , que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 132011510000030-1, Ação Fiscal de Rotina ou Pontual, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação, localizada a Av. Aloisio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí, no município de Tucuruí/pa, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006. Razão Social: TRANSPORTE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME Inscrição Estadual: 15268084-5 Tucuruí, 10 de Maio de 2011 Hilário Augusto Ferreira Neto Coordenador Fazendário - Cerat Tūcuruí

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 230539 PORTARIA N.º201104001014, DE 10/05/2011 - PROC N.º 2011730008700/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Antonio Heveraldo da Silva – CPF: 082.143.952-91 Marca/Tipo/Chassi FIAT/PALIO WEEK TREKKING/Pas/Automovel/9BD17350MA4325150

PORTARIA N.º201104001015, DE 10/05/2011 - PROC N.º 42011730003938/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Fabíola Rodrigues Martins – CPF: 782.700.902-63 Marca/Tipo/Chassi FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX/Pas/Automovel/9BFZF54P1B8091929

PORTARIA N.º201104001016, DE 10/05/2011 - PROC N.º 42011730004089/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Nilton Oliveira da Silva – CPF: 787.565.612-53 Marca/Tipo/Chassi FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201M83439034

PORTARIA N.º201104001017, DE 10/05/2011 - PROC N.º 42011730003948/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Luciano de Lima – CPF: 442.528.542-53 Marca/Tipo/Chassi FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201M93487684

PORTARIA N.º201104001018, DE 10/05/2011 - PROC N.º 2011730008511/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Joao Rodrigues Cardoso – CPF: 009.170.362-04 Marca/Tipo/Chassi FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201A73327819

PORTARIA N.º201104001019, DE 10/05/2011 - PROC N.º 32011730003355/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Gildo da Silva Chagas – CPF: 402.906.623-20 Marca/Tipo/Chassi VW/FOX 1.6 ROUTE/Pas/Automovel/9BWAB05Z594097763

PORTARIA N.º201104001020, DE 10/05/2011 - PROC N.º 2011730008529/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Francisco de Araujo Ferreira – CPF: 700.014.132-87 Marca/Tipo/Chassi VW/VOYAGE 1.0/Pas/Automovel/9BWD0A05UXBT276221

PORTARIA N.º201104001021, DE 10/05/2011 - PROC N.º 2011730008533/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Fabio Pereira de Souza – CPF: 619.941.462-49 Marca/Tipo/Chassi FIAT/SIENA FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17203G73228129

PORTARIA N.º201104001022, DE 10/05/2011 - PROC N.º 2011730008669/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Jaime Queiroz Santa Brigida – CPF: 096.767.672-04 Marca/Tipo/Chassi FIAT/UNO MILLE FIRE/Pas/Automovel/9BD15822544575121

REVOGAÇÃO DE PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 230541

Portaria n.º201104001013, de 10/03/2011 - Proc n.º 0020117300085524/SEFA Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2007 a 31/12/2007 Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação proveniente da mudança de categoria de veículo beneficiado Interessado: **Marcio Jose Pinheiro Chaves** – CPF: 595.197.702-91 Marca/Tipo/Chassi FIAT/PALIO 1.0/Pas/Automovel/9BD178276Y2104177

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 230545 PORTARIA: 0389/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 31 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula ROSEMEIRE DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS GERENTE FAZENDÁRIO 0325154301 Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor 04129119126470000 0144000000 339030 2.000,00 Observação: CERAT - TUCURUI Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2-2011 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 230440 HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2011 O Diretor de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, considerando a ata de julgamento das propostas financeiras, documentos de habilitação e qualificação técnica, e ainda, os prazos recursais do Pregão Eletrônico nº 002/2011-SEFA (objeto: contrat. de empr. p/ fornecimento de Selos Fiscais de Autenticidade), **homologa** o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente. Empresa Vencedora:

- Primi Tecnologia Ltda. - Valor Total/mês: R\$59.880,00 (cincoenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais). Belém, 10 de Maio de 2011. Adilson José Mota Alves Diretor de Administração/SEFA

DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO SINPESCA Nº 10/2011 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 230618

ATO DE CREDENCIAMENTO SINPESCA Nº 10/2011 PROCESSO Nº: 172011730000092-6

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), **CREDENCIA**, através deste Ato, a embarcação pesqueira abaixo discriminada, filiada ao **SINPESCA – Sindicato das Indústrias de Pesca e das Armadoras e Produtoras dos Estados do Pará e Amapá** , a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº: 524, de 01/12/2010, do Ministério da Pesca e Aquicultura , na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

N	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	GOLDFISH COM. DE PESCADOS LTDA.	15.233.749-0	TIAGO LAMAS	7492	74.651	021-016262-7	PA-6286